



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pela candidatura de número de **inscrição 120810** referente ao **resultado Preliminar da avaliação de aderência e adequação dos projetos de pesquisa – segunda etapa** do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Comunicação – Turma 2025.1, e encaminhou a documentação para a Banca Avaliadora da Seleção, que analisou a solicitação do(a) candidato(a) e redigiu o seguinte parecer:

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato de inscrição número **120810**, considera-se que o projeto **“LINGUAGEM E DISCURSO NA CIBERCULTURA: AS MÍDIAS DIGITAIS ENQUANTO DISPOSITIVO DISCURSIVO E FERRAMENTA DE ATAQUE À CATEGORIA DOS JORNALISTAS”**:

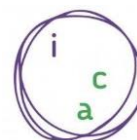
1) O candidato reitera a **“adequação e aderência do meu projeto de pesquisa observando sua compatibilidade temática com a linha de pesquisa número 2, Mídias e Práticas Socioculturais”**.

2) O candidato afirma que não consegue visualizar nenhuma discordância neste aspecto, e assim sugere que o projeto seja analisado novamente, com destaque para a sua coerência dentre todos os tópicos que configuram sua estrutura.

3) O candidato alega que, em relação às normas técnicas exigidas no projeto, atento para o fato de que a documentação com o aditivo 01 do edital, que informava de forma detalhada estas exigências e a desqualificação dos projetos que não seguissem essa configuração, só fora disponibilizado no dia 06 de setembro, mesmo dia em que o resultado de aderência e adequação foram divulgados, sendo impossível a edição de qualquer natureza no documento que já havia sido enviado para o programa, demonstrando que os participantes da seleção não foram informados a tempo para um possível ajuste.

Cumpre lembrar, inicialmente, que o aditivo 01 ao Edital 05/2024 não trouxe **nenhuma nova regra em relação às exigências e desqualificação dos projetos** como alega o candidato; desde sua versão inicial o edital **sempre** trouxe a informação cerne desta etapa: **“Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para as fases seguintes da seleção os projetos de pesquisa considerados **ADEQUADOS à área de Comunicação e (grifo nosso) à linha de pesquisa pleiteada do PPGCOM/UFC e ADERENTES aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do PPGCOM-UFC no âmbito da linha pleiteada”**.

Além disso, é importante considerar que, nessa etapa, são avaliados dois aspectos referentes ao projeto de pesquisa: o primeiro aspecto é do da adequação, ou seja, se o projeto se encontra **adequado** a ser desenvolvido dentro da área de Comunicação e nas linhas de pesquisa ofertadas pelo PPGCOM UFC, seja Cinema e Audiovisual, seja Mídias e Práticas Socioculturais; o



segundo aspecto é se o projeto é considerado **aderente** aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do PPGCOM-UFC no âmbito da linha pleiteada. O candidato, ao efetuar a inscrição, elege uma linha de concorrência e sugere possíveis orientadores da linha para o seu projeto de pesquisa. Ao mesmo tempo, e tal informação consta do edital desde o início, o projeto precisa ser considerado adequado e aderente, ou seja, precisa ter aprovação **simultânea** nos dois quesitos. Ocorre que o referido projeto foi considerado como sendo “**não aderente**” aos projetos de pesquisa dos professores do PPGCOM-UFC, pois, como é possível verificar em seus currículos Lattes, os que atuam nos âmbitos da cibercultura e/ou do jornalismo, não adotam a análise do discurso como teoria e/ou metodologia mais específicas de seus estudos.

Sendo assim, a Banca **INDEFERE** o recurso e **RATIFICA** o resultado anterior.

Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Dr^a. Gabriela Frota Reinaldo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

